



ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE BONFIM DO PIAUÍ

DECRETO Nº 054/2024

EMENTA – Determina e concede poderes aos gestores responsáveis pela movimentação financeira de contas correntes do Município de Bonfim do Piauí, estado do Piauí, junto à agência do Banco do Brasil da cidade de São Raimundo Nonato (PI).

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONFIM DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, dispostos nos art. 66, incisos VI da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

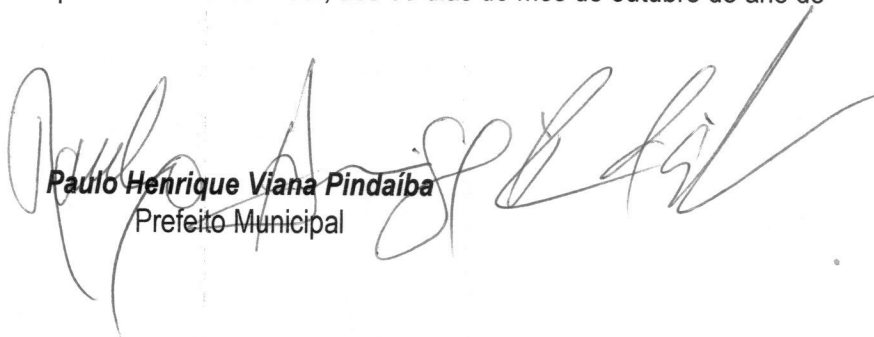
Art. 1º - Fica a Sra. **JANETE FERREIRA DA SILVA VIANA**, Secretária Municipal de Assistência Social, Cidadania e Trabalho, portadora do CPF 671.461.553-15 e RG 0983330891 SSP/BA e o Sr. **FRANCISCO SOCORRO PINDAÍBA DA SILVA**, Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, portador do CPF 018.349.003-79 e RG 2.251.868 SSP/PI sendo os responsáveis para movimentar a conta corrente: nº 65.106-0 de titularidade do FUNDO MUNICIPAL PARA INFANCIA E ADOLESCENCIA – CNPJ 48.977.063/0001-29 junto à agência 2660-3 do Banco do Brasil.

Art. 2º Os gestores citados no art. 1º, terão poderes para: emitir cheques; autorizar cobrança; receber, passar recibo e dar quitação; solicitar saldos e extratos; requisitar talonários de cheque; endossar cheque; sustar/contrar ordenar cheques; cancelar cheques; baixar cheques; efetuar resgates/aplicações financeira; cadastrar, alterar e desbloquear senhas; efetuar saques – conta corrente; efetuar pagamentos por meio eletrônico; efetuar transferências por meio eletrônico; liberar arquivos de pagamentos pelo auto-atendimento setor público; solicitar saldos/extratos da Conta Corrente e de investimento; emitir comprovantes da Conta Corrente; efetuar transferência p/mesma titularidade; encerrar contas de depósito; etc.;

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bonfim do Piauí, aos 30 dias do mês de outubro do ano de 2024.


Paulo Henrique Viana Pindaíba
Prefeito Municipal